



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 183/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias GM/MS Nº. 3.060, de 28 de novembro de 2007 e Nº 2.588 de 30 de outubro de 2008 que regulamentam a aplicação do incentivo financeiro para a implementação do Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, nas áreas de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento; Participação Popular e Controle Social;
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.344, de 06 de outubro de 2009 que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde – ParticipaSUS e aloca valor do incentivo financeiro ao Fundo Estadual de Saúde;
3. As Resoluções CIB/CE Nº 118/2008 e Nº 103/2009, que aprovaram os Planos de Ação da Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS, do Ceará referente aos recursos dos anos de 2007 e 2008;
4. A Resolução Nº 08/2010 – CESAÚ, datada de 8 de março de 2010, do Conselho Estadual de Saúde que aprovou a repactuação dos recursos da Gestão Estadual da ParticipaSUS do Ceará.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Operativo da Gestão Estratégica e Participativa do SUS do Ceará, para o ano de 2010, a ser financiado com recursos financeiros referentes aos saldos remanescentes dos valores alocados ao Fundo Estadual de Saúde, pelas Portarias GM/MS Nº. 2.360/2007 e Nº 2.588/2008, acrescidos do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) constante do Anexo da Portaria GM/MS Nº. 2.344/2009, citada no item 2 desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de junho de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS